



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 126, DE 26 DE JULHO DE 2022.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18667/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.01		CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2.030	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete				
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	012	0000		20.000,00
04.122.0015.2.034	Bolsas de Estudo para Ensino Superior				
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	028	0000		50.000,00
02.02		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0002.2.053	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Procuradoria				
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	053	0000		10.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo				
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	076	0000		5.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	079	0000		30.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	137	0000		120.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	143	0000		5.000,00
28.841.0002.2.022	Serviço da Dívida Interna - Juros				
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	146	0000		125.000,00
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo				
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	380	0000		5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>370.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.01		CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2.030	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	014	0000		15.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	020	0000		90.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo				



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	074	0000	5.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>28.843.0002.1.005</b>	<b>Serviço da Dívida Interna - Principal</b>			
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	125	0000	200.000,00
<b>04.122.0002.2.019</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda</b>			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	139	0000	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>370.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1522**